



## PORTARIA COREN-ES N° 563/2024

**Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Unimed Noroeste Capixaba – PAD n° 206/2024.**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n° 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXX do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n° 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-ES n° 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n°. 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e o funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o recebimento dos documentos referentes ao Processo Eleitoral para formação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Unimed Noroeste Capixaba;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-ES n° 255/2024, que designou Conselheira para emitir parecer fundamentado nos autos do PAD n° 206/2024;

**CONSIDERANDO** o Parecer do Conselheira n° 061/2024 (fls. 69/71);

**CONSIDERANDO** a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 474ª Reunião Ordinária, realizada em 31/07/2024;

**CONSIDERANDO** o contato com a instituição, realizada pelo Setor de Comunicação e Eventos do Coren-ES, conforme consta à fl. 76;

Baixa as seguintes determinações:

**Art. 1º** – Homologar a composição da Comissão de Ética de Enfermagem do **Hospital Unimed Noroeste Capixaba**, formada pelos seguintes profissionais:

### MEMBROS EFETIVOS:



**Coren<sup>ES</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- DRA. RACHEL DE MELLO BERGER, COREN-ES **326000-ENF** – PRESIDENTE;
- DRA. QUEYTE EVELLEN SANTOS DE BARROS, COREN-ES **656020-ENF** – SECRETÁRIA;
- DRA. MONIQUE MEDEIROS DE SOUSA, COREN-ES **688514-ENF**;
- SR. GILBERTO CALVI, COREN-ES **584097-TE**;
- SR. BENEDITO RODRIGUES DA SILVA, COREN-ES **1072916-TE**;
- SRA. ROSIANY NASS DE ALMEIDA, COREN-ES **713094-TE**.

**MEMBROS SUPLENTE:**

- DRA. FABIOLA HOMMER TEIXEIRA, COREN-ES **465787-ENF**;
- DRA. MARIANNY PATRICIA SOARES MOREIRA, COREN-ES **507423-ENF**;
- SRA. GILMARA ACACIO DIAS, COREN-ES **160564-TE**;
- SRA. MARGARIDA ARADI SANTOS, COREN-ES **784617-TE**;
- SRA. ROBERTA COSTA DOS SANTOS, COREN-ES **788296-TE**.

**Art. 2º** – A Comissão de Ética deverá constituir seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de ciência da homologação e, enviá-la ao Setor de Ética deste Regional.

**Art. 3º** – A cerimônia de posse e o treinamento da comissão eleita serão agendados e comunicados à comissão previamente.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 14 de outubro de 2024.

**Dr. Wilton José Patrício**  
COREN-ES 68864-ENF  
Conselheiro Presidente

**Dr. Leonardo França Vieira**  
COREN-ES 223169-ENF  
Conselheiro Secretário